

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – 2º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. **ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 001/2025, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica retificado o **CAPÍTULO VII – DAS ISENÇÕES**, no que se refere à possibilidade de isenção para os candidatos que prestaram serviço na Justiça Eleitoral, conforme segue:

[...]

7.1. Haverá ISENÇÃO total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, ou pela Lei Municipal nº 578/2010:

a) Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, os candidatos doadores de medula óssea serão isentos de taxas no ato da inscrição em concurso público, conforme regulamentado. O candidato deverá apresentar documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea, bem como cópia do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo VIII) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba “isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”.

b) CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

O cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico (quando emitida por entrevistador, deverá constar a assinatura do responsável pela unidade de cadastro), constando a renda per capita da família em atividade no Programa do Governo Federal, a ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, do CPF, da Solicitação de Isenção (**Anexo VIII**) e do comprovante de inscrição. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba “isenções > Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição”.

c) Doador de sangue, conforme nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018.

Nos termos da Lei Federal Nº 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e as duas últimas datas (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

d) Voluntários que serviram à Justiça Eleitoral, conforme nos termos da Lei Municipal Nº 578/2010

Nos termos da Municipal Nº 578/2010, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato que presta ou prestou serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente da mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (Anexo - VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Certidão de Prestação de Serviço emitida pela Justiça Eleitoral, na qual deve constar a data do serviço prestado. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

[...]

Art. 2º. – Fica retificado o **CAPÍTULO XVI - DA APROVAÇÃO E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (CR)**, com a inclusão do tempo de serviço prestado como voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 578/2010 como critério de desempate, conforme segue:
[...]

16.7. Em caso de empate na nota final no concurso, para os todos os cargos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no concurso, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.
- Obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- Obtiver maior nota na prova de conhecimentos básicos.
- Tiver maior idade.
- Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
- Tiver prestado serviço voluntário à Justiça Eleitoral, conforme Lei Municipal nº 578/2010.

[...]

Art. 3º. – Fica retificado o **ANEXO I, TABELA I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, modificando os requisitos mínimos do cargo **Auditor de Tributos**, conforme segue:

CÓD.	CARGO	[...]	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
[...]			
041	AUDITOR DE TRIBUTOS		Formação de nível superior em curso de administração, ou economia, ou ciências contábeis , ou ciências atuariais, ou ciências da computação, ou direito, ou curso de graduação em tecnologia em gestão pública reconhecido pelo MEC e registro no conselho competente, se for o caso.
[...]			

Art. 4º. – Os candidatos que não se encaixarem nos requisitos mínimos atuais do Cargo Auditor de Tributos poderão solicitar reembolso da inscrição paga através do endereço eletrônico: coordenacao@consulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: REEMBOLSO AUDITOR DE TRIBUTOS TIANGUÁ e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários, sendo eles: Banco, Agência e Número da Conta. Os pedidos de reembolso poderão ser feitos até o dia **25 de abril de 2025**.

Art. 5º. Fica retificado o **ANEXO IX – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, no que se refere ao período para solicitação de isenção para prestadores de serviço voluntário à Justiça Eleitoral e prorrogação das inscrições, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
[...]		
4	Isenção da Taxa de Inscrição A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	03/03/2025 e 04/03/2025
	Isenção da Taxa de Inscrição (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral) A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada somente pela internet no site do Concurso (www.consulpam.com.br). O candidato deverá escanear toda a documentação comprobatória, descrita no Edital de Regulamentação do Concurso e enviar on-line, em PDF, por intermédio do sistema eletrônico de isenção.	27/03/2025 e 28/03/2025
5	Inscrição no Concurso A inscrição será efetuada somente pela internet, no site do Concurso (www.consulpam.com.br).	28/02/2025 a 19/03/2025 Reaberta: 20/03/2025 a 13/04/2025
6	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	13/03/2025
	Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	04/04/2025
7	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	14/03/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
		15/03/2025
	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)	07/04/2025 e 08/04/2025
	Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição* (* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem)	18/03/2025
8	Divulgação, no site do Concurso, do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. (Período específico para candidatos que prestaram serviço como voluntários à Justiça Eleitoral)* (* Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos (não aceitos), caso desejem, poderão realizar uma nova inscrição como pagantes, caso desejem)	10/04/2025
9	Divulgação no site do Concurso: Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado preliminar dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado preliminar dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	16/04/2025
10	Recurso, somente online, no endereço eletrônico: (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição; (recursos@consulpam.com.br), questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).	17/04/2025 e 18/04/2025
11	Recurso, somente online, no site do Concurso (www.consulpam.com.br), questionando o resultado dos pedidos de Condições Especiais, para realização das Provas.	17/04/2025 e 18/04/2025
12	Divulgação no site do Concurso: Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição; Do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, após confirmação do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que concorrem às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD); Do resultado dos pedidos de condições especiais, para realização das Provas, após análise da documentação pertinente.	25/04/2025
[...]		

Art. 6º. – Os candidatos que por ventura tenham seus pedidos de isenção deferidos como prestadores de serviços voluntários à Justiça Eleitoral poderão solicitar reembolso do valor da inscrição paga através do endereço eletrônico: coordenacao@consulpam.com.br. O título do e-mail deverá ser: REEMBOLSO CONCURSO PÚBLICO TIANGUÁ e deverá conter como anexo nome completo, RG, CPF, número de inscrição, boleto, comprovante de pagamento e dados bancários, sendo eles: Banco, Agência e Número da Conta. Os pedidos de reembolso poderão ser feitos até o dia **25 de abril de 2025**.

Art. 7º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2025.

TIANGUÁ - CE, 20 de março de 2025

ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA
Prefeito do Município de Tianguá.